



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2024

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de Políticas Públicas de Proteção à Mulher em Bares e Restaurantes de nosso município.”

AUTORIA: Vereadora Cintia Cristina Grossklauss

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que busca a autorização Legislativa para obrigar os bares e restaurantes obrigados a aderirem às Políticas Públicas de Proteção às Mulheres promovendo um ambiente seguro e respeitoso para as frequentadoras nestes estabelecimentos.

2.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

3.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a intenção da legisladora que busca adoção de um programa de proteção a mulher, razão pela qual os membros da Comissão de Saúde,

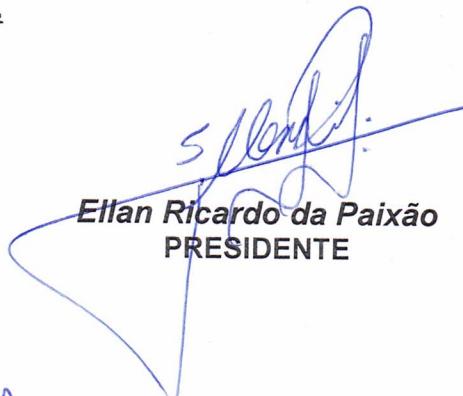


CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*” em 22 de março de 2.024.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


Airton Cândido da Silva
PRESIDENTE

Luis Fernando da Silva Beck
VICE-PRESIDENTE


Vanessa Galloni Carrera
SECRETÁRIA